PROJETO DE LEI Nº 1.770, de 03 de agosto de 2020.

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de João Neiva, com fundamento no arts. 42, 43 e 59 da Lei 4.320/1964 e no art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

Lei nº_____

Sancionada em _____/_____/_____

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.770/2020.

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores.

Vimos, por meio deste, apresentar a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei com o objetivo de autorizar ao Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de João Neiva, relativo ao exercício financeiro de 2020, tendo como fonte o excesso de arrecadação.

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas no exercício financeiro. Durante a implementação dos programas de trabalho, podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária e que exigem a atuação do Poder Público. Para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução, foi criado na Lei 4.320/64, em seu art. 40, o dispositivo legal denominado "crédito adicional", conforme abaixo se vê:

> Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
> Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:
> I. suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
> II. especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
> III. extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.
> Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.
> Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

O Poder Judiciário autorizou a transferência de recursos referentes a penas pecuniárias ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), em favor do Hospital e Maternidade "Sagrado Coração de Maria", no valor de R$ 31.640,00 (trinta e um mil e seiscentos e quarenta reais), para a retomada de alguns procedimentos eletivos, entre eles, as cirurgias, que foram suspensas devido ao estado de emergência, o qual foi informado pela Instituição a necessidade de adquirir um equipamento cujo valor eles possuem parte, necessitando de complementação municipal na importância de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

A transferência referente ao incentivo financeiro para enfrentamento do Coronavírus foi autorizada através da Portaria MS nº 1.797/2020, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reias) e

da Portaria MS nº 1.666/2020, no valor de R$ 1.421.936,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil e novecentos e trinta e seis reais).

Salientamos que todas as exigências da legislação federal e municipal pertinente à matéria foram atendidas, inexistindo óbice acerca da legalidade da matéria.

Diante do exposto, contamos com o apoio sempre dispensado pelos Nobres Vereadores, para apreciação e posterior aprovação do presente Projeto de Lei.

Prefeitura Municipal de João Neiva/ES, 03 de agosto de 2020.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 1.770, 03 de agosto de 2020.

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de João Neiva, com fundamento no arts. 42, 43 e 59 da Lei 4.320/1964 e no art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 266.640,00 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais), nas dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º. Para cobertura dos créditos a que se refere o art. 1º, serão utilizadas as fontes constantes do Anexo II.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Neiva/ES, 03 de agosto de 2020.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

ANEXO I

Despesa Suplementada

Órgão	033 – Fundo Municipal de Saúde	
Unidade	103 – Bloco da Média e Alta Complexidade	
Função	10 – Saúde	
Subfunção	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	0032 - Ações de Média e Alta Complexidade	
Proj/Ativ	2.102 – Atenção Hospitalar e Ambulatorial de Urgência	
Fonte de Recursos	12110000000 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos	
Elemento	449052000 – Equipamento e Material Permanente	35.000,00
Subtotal		**35.000,00**

Órgão	033 – Fundo Municipal de Saúde	
Unidade	103 – Bloco da Média e Alta Complexidade	
Função	10 – Saúde	
Subfunção	122 – Administração Geral	
Programa	0080 – Coronavírus (COVID – 19)	
Proj/Ativ	2.218 – Enfrentamento da Emergência COVID 19	
Fonte de Recursos	12900000000 – Outros Recursos Vinculados a Saúde	
Elemento	449052000 – Equipamento e Material Permanente	31.640,00
Fonte de Recursos	12140000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal (Bloco de Custeio)	
Elemento	31901300000 – Obrigações Patronais	50.000,00
Elemento	31911300000 – Obrigações Patronais – OP Intra-Orçamentárias	50.000,00
Elemento	33933900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
Subtotal		***231.640,00***
Total		**266.640,00**

ANEXO II

Excesso de Arrecadação

Transferência de penas pecuniárias autorizadas pelo Poder Judiciário	31.640,00
Portaria do Ministério da Saúde nº 1.666/2020	200.000,00
Total	**231.640,00**

Anulação de Dotação Orçamentária de Outra UG

UG	Prefeitura Municipal de João Neiva	
Órgão	022 – Secretaria Municipal de Planejamento Habitação e Desenvolvimento Urbano e Projetos Especiais – Semplahde	
Unidade	102 – Fundo Municipal de Habitação	
Função	16 – Habitação	
Subfunção	482 – Habitação Urbana	
Programa	0052 – Nossa Casa Nosso direito Sagrado	
Proj/Ativ	2.016 – Regularização Fundiária de Imóveis	
Fonte de Recursos	10010000000 – Recursos Ordinários	
Elemento	3390390000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	35.000,00
Subtotal		**35.000,00**
Total		**266.640,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

FOLHA Nº

PROJETO DE LEI Nº 1.770/2020

RÚBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 03 de agosto de 2020.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal